



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº116/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, NA CONDIÇÃO DE AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE VAGAS DE ESTÁGIO REMUNERADO QUE FAZEM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com seu prédio administrativo sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, na cidade de Viadutos/RS, cadastrada no CNPJ sob nº 87.613.352/0001-09, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. *Claiton dos Santos Brum*, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6033948925, inscrito no CPF sob nº 451.967.880-34, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, Centro, Viadutos/RS.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede a Rua Dom Pedro II, nº861, Bairro Higienópolis, CEP: 90.550-142, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ nº 92.954.957/0001-95, neste ato representada pelo, seu Superintendente Executivo, Sr. *Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto*, inscrito no CPF sob nº 443.541.340-04, portador da cédula de identidade RG nº 3018846067 residente e domiciliado Rua Vasco da Gama, nº 1218, ap 402, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS.

Pelo presente instrumento particular as partes acima identificadas acordam o presente termo aditivo ao contrato administrativo nº 116/2017, mediante as cláusulas e condições adiante enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO E FINALIDADE

1.1 O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 2.719/2011, de 07 de abril de 2011 e alterações, Edital de Pregão Presencial nº23/2017, assim como pelas condições do Edital referido e, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato originário por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1 Em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação posterior e, com a Cláusula Oitava do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 27 de setembro de 2021 até 26 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos legais a contar de 27 de setembro de 2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e MUNICÍPIO assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Viadutos/RS, 08 de setembro de 2021.

Município de Viadutos
Claiton dos Santos Brum
Prefeito Municipal
Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL-CIEE-RS
Lucas Antonio Sciapina Baldisserotto
Contratada

Evandro José Baldissera
Gestor do Contrato

Paulo Sergio Lazzarotto
Fiscal do Contrato

Testemunhas:

1. Giseli Fatima Sperotto Leyser
CPF: 012.525.560-80

2. Vanessa Fachinello Eckert
CPF: 066.722.229-44